



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1251/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SALA ZENILDA SIQUEIRA; a área construída onde funciona o setor de informática da Escola Sevy Barros, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 1999.


ERNANDO SILVESTRÉ DA SILVA
Prefeito

acv/:-